



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender a necessidade da secretaria de saúde, da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Conforme seguem discriminado.

Item	Denominação/Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	5939 - ADIPÔMETRO 01 Adipômetro Clínico em Alumínio Maciço – Preto; 01 Luva para transporte e proteção; 01 Lápis Dermatográfico marcação de pele; 01 Trena antropométrica de 1,5m com fibra, trava e ponteira elástica; 01 Coleção completa de vídeos e fotografias que ensinam a medir dobras cutâneas, circunferências e perímetros corporais.	UND	1
2	5940 - APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO leve e fácil de movimentar, sobre quatro rodízios duplos, com freios, que proporcionam boa estabilidade e melhor aproximação ao paciente e, também o uso em mais de uma sala clínica; Dotado de temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para utilização com sensores radiográficos digitais, proporciona redução no tempo de exposição à radiação e, também é indicado para filmes convencionais; Coluna móvel com base em 04 rodízios. colunas super estáveis; Composto por braço tipo pantográfico (quando modelo pantográfico), que permite maior alcance e utilização nas mais variadas posições. Tubo (ampola), com ponto focal de 0.8 x 0.8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3.22mm, direcionador cilíndrico confeccionado em polímero radiopaco para evitar radiações secundárias, enrolamento totalmente imerso em óleo especial; Disparador manual à distância de 5m devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional	UND	2



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	de Energia Nuclear – CNEN; O método de ensaio para a medição dos parâmetros de tensão de pico médio no tubo de raios-x (kVp), corrente média no tubo de raios-x (mA), tempo de aplicação de carga no tubo de raios-x (s) e produto corrente X tempo no tubo de raios-x (mAs); Alimentação 220V; Garantia de 1 ano.		
3	5941 - ARMÁRIO Produzidos com tampo e Sub-tampo engrossado de 30mm, laterais, prateleiras e portas em 15mm; Fundo em duas chapas de eucaplac; Acabamentos em fita de PVC, 1mm de espessura no tampo e 0,45mm de espessura nas demais peças; Puxador Cromados; Fechadura e travamento nas portas; Dobradiça com abertura de 90° 01 Prateleira interna e 02 externas Sapatas Niveladoras nas laterais para pisos irregulares; Revestida por FF (Finish Foil). Estante Executiva nas medidas finais: 1,62 cm de altura x 0,80 cm de largura x 0,38 cm de profundidade.	UND	3
4	5942 - ARMÁRIO VRITINE A estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 n16 (1,50mm) com fechamento em chapa n22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC, possui laterais, porta com fechadura e 3 prateleiras em vidro incolor de 3mm.	UND	6
5	5943 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traquéia. Características: Silencioso e potente, baixo ruído de operação; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Produz vácuo de 0 – 620 mmHg; Fluxo de aspiração de 20 litros por minuto; Leve, pesa apenas 3.5kg; Alça móvel e integrada para melhor portabilidade; Bateria integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção; Indicador luminoso de carga da bateria e energia; Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção da contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga; Grau de proteção contra poeira e umidade	UND	1



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	IP22;		
6	5944 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Base pintada; Haste e Concha em Inox; Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm; Haste em ferro trefilado Ø 1/2"; Concha em chapa nº22 (0,75 mm); Base tubular; Altura Máxima: 0,95 m / Mínima: 0,65 m.	UND	2
7	5945 - CADEIRA DE RODAS ADULTO Suporta até 120 Kg; Dobrável com sistema em duplo X em aço carbono, de fácil transporte; Encosto rebatível (não é reclinável); Suporte de braço almofadado; Apoios de braços escamoteáveis; Protetor lateral de roupas integrado; Swing-away: sistema de remoção/ rebatimento rápido dos apoios de perna; Sistema quick-release: permite a remoção fácil e rápida das rodas; Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Estrutura tubular robusta e resistente de aço carbono; Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; Cinto abdominal de segurança; Cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha; Porta objetos; Possibilidade de colocar apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional, necessário comprar separadamente). Estrutura em aço carbono com pintura epóxi craquelada (diferencial no design); Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm; Rodas dianteiras de ABS de 8 maciças com sistema anti furo; Rodas traseiras de 24" com pneus maciços, rígidos e anti-furo com sistema quick release (rodas de fácil remoção); Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Altura do encosto: 47 cm; Peso do produto: 18,9 Kg; Comprimento do braço: 27 cm; Profundidade efetiva do assento: 45cm; Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm;	UND	1
8	5946 - CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA Peso máximo suportado: 190kg; Tipo de amortecimento: molas; Número de molas: 32; Material das molas: aço mola 1020; Seu peso é de: 6kg; Material da estrutura: aço carbono.	UND	1
9	5947 - COMPUTADOR (NOTEBOOK) Tamanho de tela vertical: 15,6 Polegadas; Resolução da tela: 1920 x 1080 pixels; Resolução: 1920 x 1080 pixels; Marca do	UND	2



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	processador: Intel; Tipo do processador: Intel Core i5; Velocidade do processador: 4 GHz; Tamanho da memória externa: 512 GB; Tamanho da memória: 16 GB; Tamanho do HD: 512 GB; Interface do HD: Solid State; Detalhes do áudio: Áudio: Waves MaxxAudio® Pro; Marca do chipset de vídeo: Intel; Tecnologia de conexão: USB; Potência em watts: 41 watts; Sistema operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil); Conteúdo de energia da bateria de lítio: 41 Watt-hora; Número de unidades: 1; Peso do produto: 1,65 Kilogramas; Dimensões da embalagem: 35,85 x 23,56 x 2,11 cm; 1,65 quilogramas; Número do modelo: Inspiron 15.		
10	5948 - ESCADA DIGITA EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO Estrutura em madeira de Eucalipto; Possui 33 degraus; Para fixação na parede; Dimensões: 137x25x80cm (CxLxA); Acompanha itens para fixação; Produto enviado montado, necessário apenas fixa-la.	UND	1
11	5949 - ESFIGMAMÔMETRO ADULTO Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Cor: Preto; Fechamento: fecho de contato; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UND	4
12	5950 - ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING Feito em madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador, esse espaldar possui uma profundidade de 48 m e uma altura de 238 m, proporcionando um suporte seguro e confortável para suas atividades físicas. Com uma largura de 93 m, o Espaldar Barra De Ling Classic - Arktus é ideal para qualquer espaço, seja em casa ou em uma academia. Além disso, ele suporta um peso máximo de 140 kg, garantindo a segurança durante o uso.	UND	2
13	5951 - ESTADIÔMETRO Estadiômetro Móvel/fixo; Até 2 Metros; Aço Carbono; Pode ser montado na parede para fácil acesso e uso; Possui capacidade máxima de medida	UND	3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	de até 2 metros com gradação de 5 cm para medições precisas.		
14	5952 - ESTANTE Altura: 204 cm Largura: 71 cm; Profundidade: 30 cm; Material: MDP; Acabamento em Pintura Poliéster de alta resistência; Ferragens de alta qualidade; Cor: Branco.	UND	1
15	5953 - EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Especificações · Projetado Ergonomicamente para Manter a Mão na Posição Adequada durante o Exercício. Aplicações - o Exercitador para Dedos Liveup Sports É Uma Ótima Maneira de Melhorar a Musculatura Das Mãos e Dedos e Manter o Corpo Ativo em Qualquer Lugar. - Seu Tamanho Compacto É Ideal para Ser Utilizado no Conforto do Lar Ou para Levar em Viagens. - Basta Apertá-lo com Força para Começar a Sentir a Musculatura Enrijecendo. - Por Meio Das Resistentes Molas de Aço É Possível Fortalecer Mãos, Dedos, Punhos e Antebraços. - Resistência com Molas Fortes. - Ajuda no Fortalecimento Das Mãos, Dedos, Punhos e Antebraços. · Indicado para Uso em Academias, Clínicas, Escolas, Clubes e Residências · Ajuda na Recuperação de Pequenas Lesões e Problemas de Má Articulação descrição · Vendido a Unidade - Exercitador para Dedos Liveup Sports - Leve - 3lbs / 1,36kg.	UND	1
16	5954 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Classe de enquadramento ANVISA   Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas; Altura máxima (mm): 1600; Altura mínima (mm): 1100; Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz; Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5; Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V; Lâmpada LED (dicróica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas); Campo de iluminação (mm) a 50 cm Registro Anvisa: 81793010002 de distância   500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância)   8000 Lux; Temperatura de cor - Ra   6500K (Branco frio); Peso líquido (kg) 2,900; Peso bruto com embalagem (kg) 3,500.	UND	3

17	<p><b>5955 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b> Fotopolimerizador Emitter G Bivolt - Schuster é um fotopolimerizador multifuncional, o que permite que seja utilizado também em sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Pode ser utilizado com ou sem fio, pois tem bateria interna de alta performance. Produzido em ABS injetado, é um equipamento leve e resistente, com formato anatômico para facilitar seu manuseio; Embalagem c/ 1 unidade; Com a função Ortho, que permite a colagem de bráquetes em 15 segundos, com 3 polimerizações de 5 segundos variando entre as margens. Neste modo o Emitter G alcança a potência de luz de até 1700 mW/cm<sup>2</sup> no modo de uso contínuo; Ponta de polimerização 360°; Sua ponta de polimerização é fabricada em fibra óptica orientada e permite giro de 360°, facilitando a aplicação em locais de difícil acesso, além disso, pode ser autoclavada a 134°C. A potência de luz é controlada por um radiômetro interno automático; Características: Conteúdo da embalagem - Caneta aplicadora (unidade principal); Ponteira de polimerização; Protetor ocular; Fonte de alimentação; Ponteira de clareamento 1 dente; Ponteira de clareamento 3 dentes; Manual de instruções. Display digital; Corpo confeccionado em ABS injetado; Ponteira de polimerização com giro de 360°, fabricada em fibra óptica orientada e autoclavável a 134°C; Radiômetro interno automático; 3 modos de uso.</p>	UND	4
18	<p><b>5956 - MANOVACUÔMETRO</b> Kit Manovacuômetro Analógico +/- 150 CmH<sub>2</sub>O, em escala de 10 CmH<sub>2</sub>O M120 - MurenasO Manovacuômetro Murenas fornecido pela Dormed tem por finalidade a mensuração de pressões positivas (manômetro, + CmH<sub>2</sub>O) e pressões negativas (vacuômetro, - CmH<sub>2</sub>O). Essas pressões são conhecidas por Pe-max (pressão expiratória máxima +) e Pi-max (pressão inspiratória máxima -). Em algumas bibliografias essas medidas são identificadas por “Força Expiratória Máxima” (FEM) e “Força Inspiratória Máxima” (FIM). OBS.: Não acompanha Laudo de Calibração. Acessórios: 01 Manovacuômetro Analógico; 01 Linha de pressão em silicone de 40 cm; 01 Conector</p>	UND	1



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	em policarbonato Ø 22mm(M) x 15mm(F) com válvula de obstrução; 01 Bocal Ø 15mm(F) em polipropileno com válvula de alívio; 01 Clip nasal.		
19	5957 - MESA GINECOLÓGICA construída em tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta; LEITO acolchoado com espuma densidade 28, revestido em couro; DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm; Pintura eletrostática; Pés com ponteiros em PVC; Altura = 890 mm, Largura = 600 mm, Comprimento = 1200 mm; acompanha par de porta coxa com haste em Aço; Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática.	UND	1
20	5958 - OTOSCÓPIO SIMPLES Lâmpada de 2,5v; Espéculo reutilizável 2,5mm; Espéculo reutilizável 4,0mm; Espéculo reutilizável 5,0mm; Espéculo reutilizável 7,0mm; Espéculo reutilizável 9,0mm; Estojo para transporte e acondicionamento.	UND	3
21	5959 - OXÍMETRO DE PULSO Apresenta Tabela de Tendência; Apresenta Curva Pletismográfica; Compatível com Sensores Nellcor; Mostra leituras de SpO e frequência cardíaca; Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); Tela LCD de 2,8 polegadas, brilhante e de fácil leitura;- Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; Fornece leitura de SpO, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável;	UND	1
22	5960 - SUPORTE DE SORO Base em quadripé confeccionado em Aço Inox 201, com polimento de alto brilho; Coluna em tubo redondo de Aço Inox 201, com polimento de alto brilho; Haste superior em tubo de aço inox 201, com polimento de alto brilho; Regulagem de altura através de mandril com sistema de trava semi giratória; Possui 4 ganchos confeccionado em Aço Inox 201, em formato de cruz; Base com 04 rodízios, sendo 02 deles com freio/trava em diagonal; Estrutura da base desmontável, de fácil montagem - através de	UND	2



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	rosqueamento; Produto acompanha chaves e manual que instrui a montagem.		
23	5962 - TENS – ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO Equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares. A intensidade da corrente necessária ao tratamento varia com o tipo de disfunção que será tratada bem como a sensibilidade de cada paciente. É versátil, possibilitando a aplicação de correntes TENS e FES em um mesmo equipamento. A técnica consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor (TENS), ou ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (FES). ITENS INCLUSOS: 01 cabo PP fêmea IEC – 2 x 0,5 x 1,5cm – REF. 501/8 01 kit de cabo preto e laranja 38 para eletroestimulação com duas vias cada – injetado 04 eletrodos condutivos de borracha de 5 x 3cm 12 eletrodos condutivos de borracha de 5 x cm 01 manual de operações digital 01 bisnaga com gel de cap. 100g – registro Anvisa nº 80122200001 – fabricante: RMC GEL CLÍNICO 01 Gel de 1kg – registro Anvisa nº 80122200001 – fabricante: RMC GEL CLÍNICO 01 maleta para transporte.	UND	1
24	5963 - TENS E FES Material: Metal e Polipropileno; Voltagem: Bivolt (automático); Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Registro Anvisa: 10360310012; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5 (L x P x A cm); Peso (sem acessórios): 1,85kg. GARANTIA: 18 MESES.	UND	1
25	5967 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Ar Condicionado Split com tecnologia Inverter, funcional e moderno.	UND	5
26	5970 - AUTOCLAVE HORIZONTAL 75 LITROS Câmara de esterilização em aço inoxidável; Pannel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras; Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis;	UND	1





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização.		
27	5971 - BALANÇA PARA LABORATORIO Sistema de pesagem com célula de carga com alta resolução; Calibração externa; Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste; Capa de plástico; Célula de carga alta resolução; Contagem de peças; Determinação da densidade; Max carga; Pesagem de animais; Pesagem percentual; RS232 Data Interface; Soma pesos; Unidades de medida; Verifique Peso; Tamanho CxLxA (mm): 190x255x75.	UND	1
28	5972 - BALDE COM PEDAL 100 LITROS Balde Plástico Com Pedal Metálico 100 Litros; Com tampa Plástica; Capacidade: 100 litros.	UND	1
29	5973 - BALDE/LIXEIRA Material de confecção aço inoxidável; Capacidade mínimo de 60 litros tampa.	UND	1
30	5974 - CADEIRA A Cadeiras é selecionada para proporcionar conforto agregado a alta tecnologia e design inovador. Assentos estofados com a mais alta qualidade de espuma, apoio de braço, mecanismo relax e regulagens diversas são características presentes no modelo. Com seu ajuste de altura, você poderá fixar a posição de seu torso em relação à mesa de trabalho e assim obterá uma cadeira mais confortável ao nível de suas necessidades.	UND	1
31	5975 - CENTRIFUGA PARA PRÓTESE DENTARIA Possui sistema de braço com dois rolamentos e cabo giratório para melhor segurança do operador; Moderno sistema de balanceamento do peso. Porta cadinho em ferro fundido nodular resistente ao calor do maçarico e sistema de trava para o cadinho; Pode utilizar cadinho de baixa ou alta fusão; Sistema de regulagem para altura do anel com relação ao cadinho. (ANEIS DE n°. 1 A n° 5); Mola construída em aço especial e furada a frio.	UND	1
32	5978 - GELÁGUA DE COLUNA Refrigeração por compressor: Água gelada até nos dias mais quentes; Termostato frontal com controle gradual de temperatura; Controla a temperatura da água gelada entre 5C e 15C;	UND	1

	Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do lacre do garrafão; Alças laterais: Facilitam o transporte e deslocamento para limpeza; Aparador de água removível: Facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água; Reservatório de água vedado: Garante a qualidade da água do garrafão.		
33	5979 - LONGARINA Assento/Encosto Polipropileno; Número de assentos 03 lugares.	UND	6
34	5980 - MARTELETE PNEUMATICO Medida do encaixe: 10mm; Diâmetro do pistão: 17,5mm; Curso do pistão: 67mm; BPM: 3500; Tipo de suporte: Mola; Peso do item: 1,5kg; Tipo de acionamento: Gatilho; Comprimento: 236mm; Entrada de ar: 1/4 NPT; Pressão de trabalho: 90PSI; Diâmetro mínimo da mangueira: 3/8 Pol.; Consumo médio de ar: 3 PCM; Nível de ruído: 101.4 / 112.4 dB (A).	UND	1
35	5981 - MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de trabalho com 2 gavetas com o tampo reto medindo 1,21x0,61m confeccionado em madeira mdp bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cc-cinza cristal com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor cinza, com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cc-cinza cristal com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés.	UND	1
36	5982 - MICRO JATO PARA PRÓTESE DENTARIA Unidade com 1 ponta fixa de 138º; Micro-retenções; Remoção de cimento de coroas de metal, resina e demais materiais; Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica; Limpeza ou desengorduramento de metal e cerâmica quando da utilização da técnica de "reparo em cerâmica intra-oral"; Jateamento oclusal para ajuste fino, substituindo a utilização do carbono; Evidenciação interna para ajuste e assentamento de coroa; Ajuste de contatos interproximais; Limpeza de peças fundidas; Remoção de oxidação.	UND	1
37	5983 - MICRO ONDAS 32L Capacidade 32l; painel	UND	1



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

	integrado; potencia 900W, bancada, com painel digital.		
38	5984 - MOTOR DE SUSPENSÃO Alto torque; 100 Watts de potência; Velocidade de até 15.000 RPM; Sistema de abertura rápida(luva); Pinça de inóx para brocas de 2,35mm de diâmetro.	UND	1
39	5985 - SMART TV LED 43" FULL HD UN43T5300 - WIFI, HDMI Tela: tela de 43", resolução 1920 x 1080, frequência da tela 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range), Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital Plus; Funcionalidade: Sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, Wi-Fi, navegador (Web Browser), Galeria, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0); Áudio: Potência (RMS) 20W, Tipo de alto-falante 2 Canais, Multiroom Link; Conexões: 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada de Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital (Óptica). Com HDMI A / Return Ch. Support, HDMI Quick Switch, Wi-fi (WiFi4), Anynet+ (HDMI-CEC); Consumo: Sensor Ecológico, Selo Procel A, Alimentação de Energia AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 120 W; Bivolt.	UND	2
40	5987 - CADEIRA ODONTOLÓGICO COMPLETO Refletor Persus Halógeno com 3 níveis de Intensidade de Luz; Encosto de Cabeça Multi Articulado (facilitando acomodação para pacientes de diferentes alturas e questões posturais); Base em chapa de aço dobrado com tratamento anti corrosão e debrum de borracha proporcionando maior durabilidade e estabilidade ao equipamento; Unidade de Água com Rebatimento (facilitando o atendimento a 4 mãos ) contendo 1 sugador venturi. 5 Equipo acoplado com possibilidade de acrescentar até 5 terminais.	UND	3
41	2833 - CARRO PARA TRASPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Tipo aberto/3 prateleira/aço inox	UND	1
42	6083 - REFLETOR ODOMTOLOGICO Tecnologia de iluminação – LED *Menor consumo de energia, consome	UND	3

	<p>até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais *Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. *Sensor de proximidade *O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada *A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade *O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação *Fonte de luz fria *Não gera calor no campo operatório *Foco de luz retangular *Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente *Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho *Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio *Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. *Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional *Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis</p>		
43	<p>6084 - TORNO ODONTOLOGICO Alta velocidade: 3.500 rpm. * Baixa velocidade: 1.725 rpm. * Frequência: 50/60 Hz. * Ponta de reposição: 3/8 Reta. * Potência do motor: ½ CV. * Tensão: 220V</p>	UND	1
44	<p>6085 - APARELHO DE PROFILAXIA JETLAXIS SONIC SCHUSTER JATO + ULTRASOM Filtro de ar com drenagem automática; Controle independente de fluxos de água e pó; Sistema de limpeza dos condutores de pó; Ultrassom com sistema piezoelétrico; Peça de mão removível e autoclavável; Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido; Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio.</p>	UND	1



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

45	6086 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Material de confecção aço / ferro pintado Braçadeira regulável	UND	1
----	--	-----	---

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

## **3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano-RN, está empenhada em assegurar um atendimento amplo e eficiente aos seus residentes. Por meio de suas Unidades Básicas de Saúde e serviços de Pronto Atendimento, busca suprir as demandas de saúde da comunidade. Reconhecendo a importância de proporcionar cuidados dignos e confortáveis, a secretaria identificou a necessidade de ampliar sua infraestrutura com a aquisição de mais equipamentos. Essa medida visa aprimorar os serviços de saúde oferecidos, assegurando que os pacientes recebam assistência de qualidade e eficácia.

Novos equipamentos muitas vezes são mais eficientes em termos de tempo, recursos e energia. Isso pode ajudar a reduzir os tempos de espera, aumentar a produtividade da equipe médica e otimizar o uso dos recursos disponíveis. Além de oferecer funcionalidades avançadas que podem melhorar a precisão dos diagnósticos, dos tratamentos e dos procedimentos médicos, resultando em



um atendimento de maior qualidade para os pacientes.

A área da saúde está em constante evolução, com novas tecnologias e descobertas surgindo regularmente. A aquisição de novos equipamentos permite que as bases de saúde do município acompanhem esses avanços e ofereça tratamentos e serviços de acordo com as melhores práticas e padrões atuais. Visando assim atender o máximo possível de pessoas com diferentes tipos de diagnósticos, com sintomas diferentes que necessita de um atendimento mais avançado.

## 5. DA ENTREGA DO OBJETO

**5.1** Os equipamentos deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo de **10 (dez) dias**, a contar a partir da data de recebimento da ordem de compra, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

**5.2** O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Pe. Tertuliano Fernandes	Centro	DOUTOR SEVERIANO/RN	59910-000

## 6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços. Isso é fundamental para garantir a eficiência e a continuidade das operações da secretaria da Administração.

7.1.1. Os equipamentos devem ser entregues conforme as especificações estabelecidas no contrato/autorização de fornecimento.

7.1.2. A empresa contratada deve garantir a entrega dos equipamentos dentro dos prazos acordados, assegurando o funcionamento contínuo.

7.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela realização, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria da Administração.



- 7.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição do item licitado que não atenda ao especificado.
- 7.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens licitado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 7.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias

### **Da Subcontratação**

- 7.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

### **Da Garantia da contratação**

- 7.3. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

## **8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

**9.2** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 24 (**vinte quatro horas**) após apresentação da nota fiscal.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

**9.3** Qualquer dos documentos que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

**9.4** O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

**9.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

**9.6** A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**9.7** O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** = (TX)

**I** = (6/100) / 365

**I** = 0,00016438

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item.

### Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 10.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

10.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.8. Caso o licitante detentor do Maior Desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### 10.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



10.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade exposto na própria Certidão.

#### 10.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 181.697,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais), conforme custos estimados no estudo técnico preliminar

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN  
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

Doutor Severiano/RN, 24/04/2024

---

Maria Eliza Garcia  
**Secretária Municipal da Saúde**